Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS Departamento Jurídico

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2015 QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 22/2013

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo senhor prefeito municipal senhor SADI GOMES FERREIRA, adiante designada simplesmente de CONTRATANTE, e empresa Ademir de Abreu 02559950910., inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.122/0001-03, também devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo seu representante legal, adiante designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, de acordo com o estabelecido na CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo n. 22/2013, firmado em 13 de fevereiro de 2.013,, ajustar valores da clausula quarta conforme cláusula quinta conforme prevê o contrato 22/2013, conforme as clausulas e condições que segue incluir mais 10 kg para tender alunos agora matriculados:

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo nº 22/2013, em 13 de fevereiro de 2.013, contrato 111/2013, 24/2014 e 111/2014 para transportes escolar, e através do presente instrumento resolvem ajustar o valor para o ano letivo 2015, passando a vigorar. com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Item	qtde	Valor	Novo	Dife-	No ano
		anterior	Valor	rença	
Transporte Escolar linha 5 turno matutino	197	90,96	108,03	17,07	3.362,79
Transporte escolar Lina 5 turno vespertino	197	90,96	108,03	17,07	3.362,79
				total	6.725,58

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais condições, itens e clausulas dos contratos 22/2013, 111/2013, 24/2014 e 111/2014 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justo e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 02 de março de 2015.

SADI GOMES FERREIRA Prefeito Municipal	ADEMIR DE ABREU CONTRATADA			
Testemunhas:				